

PORTARIA Nº 492 DE 14 DE MAIO DE 2025.**ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 276/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 2.706/2025;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 1º da Portaria nº 276, de 06 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Designar a **Sra. Célia Aparecida de Andrade**, matrícula nº 010634 e a **Bruna Oliveria Viana**, Matrícula nº 235865, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato, ou outros instrumentos equivalentes, oriundos da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios voltados para a alimentação escolar no ano de 2025, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023, celebrados entre o MUNICÍPIO DE IRUPI e a empresa, como segue:

ARP Nº	EMPRESA	CNPJ Nº
12/2025	APBT VERDE E AMARELO LTDA	48.866.573/0001-29
13/2025	DL LICITA LTDA	58.368.726/0001-61
14/2025	FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	11.796.012/0001-90
15/2025	GABRIELA HUBNER SILVERIO ME	12.642.623/0001-47
16/2025	KI-MERCADO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME	04.975.762/0001-64
17/2025	LIDIA KUSTER SILVA LTDA	05.195.496/0001-10
18/2025	MW NEGÓCIOS LTDA EPP	45.862.764/0001-24
19/2025	S. J. DEGASPERI LTDA EPP	36.064.100/0001-29

20/2025	SUPER SHOW SUPERMERCADO LTDA	31.587.069/0001-97
---------	------------------------------	--------------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 14 de maio de 2025.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 14 de maio de 2025.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo